CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 2178

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **09 de março de 2022 a 09 de março de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção – Artista

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	Contratação de músico extra para o programa OSM EXTRA I – VILLA TOTAL: PARTE I Conforme agenda a seguir: Ensaio no TMSP:04/03 das 16h às 19h00: / Concertos:05/03 às 16h

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Analista Dedicado: **Paulo Henrique Rissieri**

E-mail: **paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br**

Telefone: **(11) 3053-2071**

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2178 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2252 / Locação de Piano
Aguardamos propostas até o dia 10/03/2022

Aquisição de Produto / 2148 / Louças Sanitárias
Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022

Contratação de Serviços / 2145 / Assessoria Administrativa
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de assessoria administrativa.

Contratação de Serviços / 2183 / Aluguel de Partitura
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Contratação de Serviços / 2181 / Aluguel de Partitura
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Contratação de Serviços / 2217 / Aluguel de Partitura
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Prorrogação – Ato 028-22 / Credenciamento de Fornecedores – Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Aguardamos propostas até o dia 23/03/2022
Esclarecimentos até o dia 21/03/2022

Aquisição de Produto / 2171 / Prateleiras
Aguardamos propostas até o dia 16/03/2022

Aquisição de Produto / 1379 / Sistema de Ponto Eletrônico
Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022

Contratação de Serviços / 2200 / Manutenção em Máquinas de Café
Aguardamos propostas até o dia 31/03/2022

Aquisição de Produto / 2218 / Cone de Sinalização
Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO PARA ARTISTA

VENCEDOR	VALOR
Douglas Pereira Braga 35767909857	R$ 600,00

Nome do Solicitante do Processo: Priscila Campos

Descrição: OSM EXTRA I – VILLA TOTAL: PARTE I - MÚSICO EXTRA - SAXOFONE - DOUGLAS BRAGA

Período de Divulgação: 09/03/2022 a 09/03/2022.

Necessidade Institucional:
Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. O presente processo de contratação de serviço de natureza artística (músico extra – saxofonista) da empresa DOUGLAS PEREIRA BRAGA 35767909857 para o programa OSM EXTRA 1 – Villa Total Parte 1, com dispensa de pesquisa e cotação de preços, de acordo com as metas acordadas para o ano de 2022 e expressas na Proposta Técnica que integra o CONTRATO DE GESTÃO No 02/FTMSP/2022.
A contratação se faz necessária porque o instrumento é específico e não possui no quadro da OSM, trazendo a necessidade da contratação. A escolha do músico se deu pela indicação dos chefes de naipe.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:
Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA